PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): BOMBEIROS MILITARES DE IRANI/SC

Responsável pela demanda: Sargento BM SC/Irani Geferson Edimar Bertoldi

Matrícula: 037.094.929-39

E-mail: 14_142cmt@cbm.sc.gov.br **Telefone: (49) 98893-6099**

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para 1ª revisão do veículo **VU-FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, Placa: RYV1F15, KM 5193, Ano/Modelo: 24/24, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militares de Irani/SC**.

2. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação se justifica pela necessidade de realização da revisão periódica do veículo VU-FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, Placa: RYV1F15, KM 5193, Ano/Modelo: 24/24, de propriedade do Município de Irani/SC e vinculado aos Bombeiros Militares de Irani/SC.
   Destaca-se que a revisão deve ser realizada exclusivamente em concessionária autorizada, conforme exigência do fabricante, a fim de manter a garantia de fábrica do bem. O não cumprimento dessa exigência implica na perda da referida garantia, o que pode gerar prejuízos ao erário em caso de falhas futuras no veículo. Portanto, a realização da revisão dentro do prazo estipulado é medida necessária para resguardar o patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços prestados com segurança e eficiência.
   De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.
   Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

3. **VALOR ESTIMADO**
   R$ 1.249,89 (Um mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Irani/SC, 03 de julho de 2025.

_____

Geferson Edimar Bertoldi
Sargento BM SC/Irani

Empresa: CORDIAL FIAT
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1452
CNPJ: 85-102-549/0001-40 Insc.Estad.: 252277457 / Insc.Mun.: 4716
Bairro: PARQUE DE EXPOSICOE CONCORDIA - Santa Catarina - SC CEP: 89711280
Fone: 4933011600 Fax:

Emissao : 30/06/2025 14:19

Orçamento Interno

Impressão: 30/06/202514:25 **Nº 6432**

Tipo: CN - CLIENTE NACIONAIS Box/Prisma:

Entrada: **30/06/2025** as **14:19**
Previsão Entrega: **30/06/2025** as **18:00**
Validade: **10/07/2025**

Responsável: Carmen Dulce Echterhoff

Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.: ☐ Lavar Veículo

☐ Garantia Fábrica ☐ Garantia Estendida

Liberada:

N. Pré O.S.: **0**

Tipo Fáb.: Andamento:

Cliente MUNICIPIO DE IRANI ☑ Cadastro RG:
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 CGC: 82.939.455/0001-31
Bairro: CENTRO Fone: 49-34320050
IRANI - Santa Catarina - SC CEP: 89680000 Celular: 49-34321033
Email: compras@irani.sc.gov.br 34320050

Veículo Produto/Modelo: VU-FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX ☐ Blindado KM: 5193 Ano/Modelo: 24/24
Nr.Fab 8AP359AFRRU388831 Motor: MVS: Placa: RYV1F15
Cor Externa VERMELHO Serie: Linha: FIAT Combustivel:
Motorista: Documento:
Nr. Série Veíc.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:

Concessionária Vendedora FCA (FABRICA) VENDAS DIRETAS Data Venda: 04/06/2024 CEP:
Bairro: Minas Gerais - MG

Reclamações Originais feita pelo Cliente
01 ORÇAMENTO

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	MOBAL	BALANCEAMENTO	80,00
01	MOGEO	GEOMETRIA	120,00
01	OXI	OXI SANITIZACAO	100,00
01	0010C21	1A. REVISAO FLEX - KM OU TEMPO	260,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.		Preço Unitário	Valor Final
K68218950LA	OLEO MOPAR 0W20	LT	A	4	268	0	70,000000	280,00
3.OF1350213	*LIMPA AR CONDIDIONADO BIO-AIR	UN	/	1	50	0	89,000000	89,00
3.OF1350308	*KIT REVISAO LUBRIFICACAO	UN	A	1	57	0	89,000000	89,00
51842923	CARTOUCHE DE FILTRE DECANTEUR	UN	B	1	68	0	82,510000	82,51
52046268	ELEMENTO FILTRA	UN	B	1	76	0	87,890000	87,89
7094709	FILTRO OLEO MOT	UN	B	1	39	0	61,490000	61,49

Fechamento

Serviços:	560,00
Descontos:	0,00
Total:	560,00

Itens:	689,89
Descontos:	0,00
Total:	689,89

Serviços+Itens:	1249,89
(+)Impostos:	**-5,59**
Descontos:	0,00
Total:	**1.249,89**

Diagnóstico:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veiculo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.



Empresa: CORDIAL FIAT
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1452

CNPJ: 85-102-549/0001-40 Insc.Estad.: 252277457 / Insc.Mun.: 4716
Bairro: PARQUE DE EXPOSICOE CONCORDIA - Santa Catarina - SC CEP: 89711280
Fone: 4933011600 Fax:

Emissao : 30/06/2025 14:19

Orçamento Interno

Impressão: 30/06/202514:25 **Nº 6432**

Prezado Cliente: 1)Itens Riscados nesse orçamento não foram aceitos/autorizados pelo Cliente mesmo explicando sua necessidade de troca e sabendo as consequências dessa negativa.2)Solicite a guarda de seus pertences ao Consultor Técnico. Não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo cuja a guarda não nos tenha sido solicitada.3)Estou ciente das condições apresentadas nessa Ordem de Serviço e que meu veículo foi deixado na Concessionária conforme acima descrito.4)Proposta válida por 10dias a partir da data da emissão.5)Orçamento Sujeito a Complemento APÓS desmontagem dos componentes;6)Valor mínimo para faturamento 100,00 (Cem reais);7)Formas de pagamento: Cartão de Débito, Cartão de Crédito e Cheque (somente se aprovado pelo Telecheque sujeito a verificação antes da execução do Serviço);8)Não trabalhamos com boleto bancário;9)Serviço acima de R$ 2.000,00 (dois mil reais) devem ser pagos 50% para início da execução e a diferença nas formas de pagamento acima especificada antes da entrega do veículo);10)Em caso de envio de produtos o frete será por conta do Cliente;11)A elaboração de orçamentos e diagnósticos serão cobrados por tempo real aplicado;12)As Peças substituídas são sucateadas no fim do dia e destinadas à Logística Reversa ou Destinatário Cadastrado no IBAMA para Destinação Correta segundo a Lei 12.305/2010;13)O prazo máximo para a retirada do veículo após a conclusão do serviço é de 48h, sendo cobrada taxa diária de permanência após decorrido este prazo;14)Autorizo esta empresa a realizar por seu colaborador devidamente habilitado testes em vias públicas em caso de necessidade para avaliar o desempenho do automóvel de minha propriedade utilizando meu combustível para isso;15)Autorizo a pessoa que trouxer meu veículo até a concessionaria para assinar tudo que o que for necessário como se por minha pessoa o fizesse, não podendo alegar desconhecimento posterior.16)Autorizo envio deste veículo para execução de serviços em terceiros.17)Autorizo envio desta OS e respectiva NF para a Montadora;18)Autorizo em cumprimento à LGPD-Lei 13.709/18, o contato por SMS, WHAT´S APP,EMAIL e telefone para Agendamento Ativo de Revisões Programadas, RECALL, Campanhas Pós Vendas e Pesquisa de Satisfação.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

_____
Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

____/_____/_____ _____ _____
Data Entrada do Veículo Telefone Nome Completo Legível

____/_____/_____ _____ _____
Data Retirada do Veículo Telefone Nome Completo Legível

_____ _____
Assinatura - Consultor de Serviços Assinatura - Chefe de Oficina

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veiculo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

BOMBEIROS MILITARES DE IRANI/SC

2 - DO OBJETO

Contratação de empresa para 1ª revisão do veículo **VU-FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, Placa: RYV1F15, KM 5193, Ano/Modelo: 24/24, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militares de Irani/SC**.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade de realização da revisão periódica do veículo VU-FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, Placa: RYV1F15, KM 5193, Ano/Modelo: 24/24, de propriedade do Município de Irani/SC e vinculado aos Bombeiros Militares de Irani/SC.

Destaca-se que a revisão deve ser realizada exclusivamente em concessionária autorizada, conforme exigência do fabricante, a fim de manter a garantia de fábrica do bem. O não cumprimento dessa exigência implica na perda da referida garantia, o que pode gerar prejuízos ao erário em caso de falhas futuras no veículo. Portanto, a realização da revisão dentro do prazo estipulado é medida necessária para resguardar o patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços prestados com segurança e eficiência.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

CORDIAL FIAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.102.549/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, Bairro Parque de Exposições Concórdia, Concórdia/SC, CEP 89711-280.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **CORDIAL FIAT** justifica-se pelo fato de se tratar de concessionária autorizada da marca **FIAT,** sendo a única habilitada a realizar as revisões e manutenções exigidas pelo fabricante sem que haja perda da garantia do veículo.

A realização da revisão em local não autorizado invalidaria a garantia de fábrica, podendo gerar prejuízos futuros à administração pública em caso de defeitos cobertos pelo fabricante. Assim, a contratação da concessionária se mostra imprescindível para a preservação do bem público e para o atendimento das exigências técnicas do fabricante, resguardando o interesse público.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R$ 1.249,89 (Um mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BALANCEAMENTO	Serv	1	80,00	80,00
02	GEOMETRIA	Serv	1	120,00	120,00
03	OXI SANITIZAÇÃO	Serv	1	100,00	100,00
04	1ª REVISÃO FLEX – KM OU TEMPO	Serv	1	260,00	260,00
05	OLEO MOPAR 0W20	LT	4	70,00	280,00
06	LIMPA AR CONDICIONADO BIO-AIR	UN	1	89,00	89,00
07	KIT REVISÃO LUBRIFICAÇÃO	UN	1	89,00	89,00
08	CARTOUCHE DE FILTRE DECANTEUR	UN	1	82,51	82,51
09	ELEMENTO FILTRA	UN	1	87,89	87,89
10	FILTRO OLEO MOT	UN	1	61,49	61,49

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 2 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados na sede da contratada.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
i) Utilizar exclusivamente peça(s) genuína(s).
j) A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou remanufaturas.
k) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A contratada dará a garantia da peça (engrenagem) de 180 dias, para garantir o presente contrato serão novas, genuínos, garantindo o perfeito funcionamento e garantia dos fabricantes.

9.2 A garantia será oferecida conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Serviço de utilidade Pública
Despesa: 127
Fonte do Recurso: 0_Recurso Próprio

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: **Sargento BM SC/Irani Geferson Edimar Bertoldi**
Matricula: **037.094.929-39**
Cargo/função: **Sargento BM SC/Irani**
Unidade: Corpo de Bombeiros Militares de Irani/SC
Fone para contato: **(49) 98893-6099**
E-mail para contato: **14_142cmt@cbm.sc.gov.br**
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 03 de julho de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.07.03 15:47:13 -03'00'

_____

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal de Irani/SC

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

1 – OBJETO

Contratação de empresa para 1ª revisão do veículo **VU-FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, Placa: RYV1F15, KM 5193, Ano/Modelo: 24/24,** pertencente ao Corpo de Bombeiros Militares de Irani/SC.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade de realização da revisão periódica do veículo VU-FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, Placa: RYV1F15, KM 5193, Ano/Modelo: 24/24, de propriedade do Município de Irani/SC e vinculado aos Bombeiros Militares de Irani/SC.

Destaca-se que a revisão deve ser realizada exclusivamente em concessionária autorizada, conforme exigência do fabricante, a fim de manter a garantia de fábrica do bem. O não cumprimento dessa exigência implica na perda da referida garantia, o que pode gerar prejuízos ao erário em caso de falhas futuras no veículo. Portanto, a realização da revisão dentro do prazo estipulado é medida necessária para resguardar o patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços prestados com segurança e eficiência.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> IV - para contratação que tenha por objeto:
>
> a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **CORDIAL FIAT** justifica-se pelo fato de se tratar de concessionária autorizada da marca **FIAT,** sendo a única habilitada a realizar as revisões e manutenções exigidas pelo fabricante sem que haja perda da garantia do veículo.

A realização da revisão em local não autorizado invalidaria a garantia de fábrica, podendo gerar prejuízos futuros à administração pública em caso de defeitos cobertos pelo fabricante. Assim, a contratação da concessionária se mostra imprescindível para a preservação do bem público e para o atendimento das exigências técnicas do fabricante, resguardando o interesse público.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

CORDIAL FIAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.102.549/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, Bairro Parque de Exposições Concórdia, Concórdia/SC, CEP 89711-280.

6 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 30 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela revisão será de R$ 1.249,89 (Um mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOBAL	BALANCEAMENTO	SER	1	80,00	80,00
02	MOGEO	GEOMETRIA	SER	1	120,00	120,00
03	OXI	OXI SANITIZAÇÃO	SER	1	100,00	100,00
04	0010C21	1ª REVISÃO FLEX – KM OU TEMPO	SER	1	260,00	260,00
05	K68218950LA	OLEO MOPAR 0W20	LT	4	70,00	280,00
06	3.OF1350213	LIMPA AR CONDICIONADO BIO-AIR	UN	1	89,00	89,00
07	3.OF1350308	KIT REVISÃO LUBRIFICAÇÃO	UN	1	89,00	89,00
08	51842923	CARTOUCHE DE FILTRE DECANTEUR	UN	1	82,51	82,51
09	52046268	ELEMENTO FILTRA	UN	1	87,89	87,89
10	7094709	FILTRO OLEO MOT	UN	1	61,49	61,49

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 127
Recurso: 0_Recurso Próprio

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;
w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 03/07/2025.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 03 de julho de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.07.03 15:45:42 -03'00'

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 03 de julho de 2025 às 15:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7367732: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 35/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7367732

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025
MODALIDADE Dispensa 35/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa autorizada pela montadora Fiat para a realização da primeira revisão complementar periódica do **VU-FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, Placa: RYV1F15, KM 5193, Ano/Modelo: 24/24,** pertencente ao Corpo de Bombeiros Militares de Irani/SC., conforme recomendações do fabricante, com a finalidade de manter a garantia de fábrica e assegurar o bom funcionamento do veículo.

Valor Total: R$ 1.249,89 (Um mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 03 de julho de 2025.

Rubia Magnabosco - Secretária Municipal de Saúde